

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 24.387.737-7

DATA: 28/07/2025

PARECER CEE/CEMEP Nº 1000/2025

APROVADO EM 02/12/2025

## CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE FAZENDA RIO GRANDE EROTIDES ÂNGELO NICHELE

MUNICÍPIO: FAZENDA RIO GRANDE

ASSUNTO: Pedido de autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, subsequente ao Ensino Médio, presencial.

RELATORA: GILMARA ANA ZANATA

*EMENTA: Autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, subsequente ao Ensino Médio, presencial. O prazo da autorização está especificado no Voto. Parecer favorável. Determinações à mantenedora e à instituição de ensino citadas, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 03/2022, em especial à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados.*

### I – RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação (Seed) encaminhou a este Conselho Estadual de Educação (CEE) o expediente protocolado no Núcleo Regional de Educação da Área Metropolitana Sul, de interesse da instituição de ensino citada, pelo qual solicitou autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, subsequente ao Ensino Médio, presencial.

Esta instituição de ensino possui o credenciamento para a oferta da Educação Básica, nos termos da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013.

A Comissão de Verificação, regularmente instituída por Ato Administrativo, após verificação *in loco*, emitiu Relatório Circunstanciado.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 24.387.737-7

O Departamento de Educação Profissional-DEP/Deduc/Seed e a Coordenação de Estrutura e Funcionamento-CEF/DNE/Seed analisaram o Relatório Circunstanciado da Comissão de Verificação e emitiram os seus respectivos pareceres técnicos favoráveis à autorização do referido curso técnico.

## II – MÉRITO

Trata-se de autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, subsequente ao Ensino Médio, presencial.

A matéria está regulamentada no Título II, Capítulo IV, da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, que trata da autorização de cursos.

A Comissão de Verificação, seguindo as determinações das Deliberações deste CEE/PR, analisou os documentos da instituição de ensino e efetuou a verificação *in loco*, constatou a veracidade das declarações, dos documentos e a existência de condições de infraestrutura física, de recursos humanos e pedagógicas, para a autorização para o funcionamento do referido curso e emitiu Relatório Circunstanciado.

### Justificativa para implantação do curso:

[...]

O Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas vem ao encontro da necessidade da formação do técnico numa perspectiva de totalidade e constitui-se numa atividade com crescente exigência de qualificação. A organização dos conhecimentos no Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas enfatiza o resgate da formação humana, onde o estudante, como sujeito histórico, produz sua existência pelo enfrentamento consciente da realidade dada, produzindo valores de uso, conhecimentos e cultura por sua ação criativa.

O desenvolvimento de sistemas, em suas múltiplas linguagens, ambientes e plataformas, exige do profissional uma formação multidisciplinar e uma constante atualização tecnológica, permitindo sua atuação crítica e inovadora diante dos desafios do mundo contemporâneo.

Dessa forma, esse curso contribuirá para a formação de profissionais capazes de projetar, desenvolver, testar e manter sistemas digitais que atendam às demandas da sociedade e do setor produtivo, promovendo soluções eficientes e sustentáveis para diversos contextos.

Considerando o crescimento contínuo do município de Fazenda Rio Grande e o aumento da presença de empresas voltadas à tecnologia e serviços digitais na região, há uma demanda crescente por profissionais qualificados na área de desenvolvimento de sistemas. A abertura do Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas visa suprir essa necessidade, formando

## E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 24.387.737-7

profissionais capacitados para atender às exigências do mercado de trabalho local e regional.

A decisão pela abertura do Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas foi resultado de pesquisas e da participação ativa da comunidade local, líderes regionais, pais de alunos e estudantes, evidenciando a relevância e a demanda por essa formação profissional no município. A proposta do curso busca integrar saberes científicos e produzir conhecimento e cultura por meio da interação consciente com a realidade. Acredita-se que essa formação técnica contribuirá para a melhoria da qualidade de vida da população e para o avanço socioeconômico da região de Fazenda Rio Grande.

### **Aspectos Gerais da Instituição de Ensino:**

#### **Biblioteca**

##### **Acervo Adequado**

Com espaço de 113,68 m<sup>2</sup> com capacidade para 76 pessoas, condizente a necessidade dos alunos com acervo específica, local iluminado, bem ventilado e equipado com: 05 mesas para leitura, 02 mesas para computador, 05 mesas tipo escrivaninha, 01 mapoteca, 01 arquivo com quatro gavetas, 01 armário de aço vertical, 01 gaveteiro, 03 cadeiras giratórias, 06 computadores, 15 cadeiras, 13 estantes dupla face com cinco prateleiras, 06 estantes com cinco prateleiras, 03 balcões, 01 extintor e 01 de emergência.

#### **Laboratório de Ciências, Física, Química e Biologia e Específicos:**

Espaço de 60,71 m<sup>2</sup> e capacidade para 41 pessoas com área de 60,71 m<sup>2</sup>, possui 04 bancadas em granito, 04 cubas com torneiras, 01 quadro branco em laminado melamínico, 01 quadro de avisos em feltro verde.

A instituição possui também laboratórios específicos de: Manutenção Automotiva, Eletricidade, Enfermagem, Línguas, Processo e Fabricação e Edificações.

Todos os laboratórios encontram-se equipados com todos os materiais necessários para desenvolver as atividades.

#### **Laboratório de Informática:**

Possui uma área de 60,74 m<sup>2</sup>, com capacidade para 41 pessoas e está equipado com: 01 quadro branco em laminado melamínico, 35 computadores completos, 32 cadeiras giratórias almofadadas, 03 cadeiras fixas, 11 mesas para computadores, 01 mesa do professor e 01 ar condicionado.

#### **Laboratório Específico de Desenvolvimento de Sistemas:**

Espaço medindo (76,89 m<sup>2</sup>) capacidade para 41 ocupantes, com acesso a internet via fibra óptica da Copel com velocidade de 15 megas.

**Acessibilidade:** Toda a Construção do Centro Estadual de Educação Profissional de Fazenda Rio Grande Erotides Ângelo Nichele foi planejado garantindo assim a acessibilidade em suas dependências, contando com rampas para acesso para cadeirantes no piso superior, pisos táteis nos corredores, corrimão nas escadas, grades de proteção, banheiros adaptados em todos os setores.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 24.387.737-7

## Plano de Curso

### Dados Gerais do Curso:

**Habilitação Profissional:** Técnico em Desenvolvimento de Sistemas

**Eixo Tecnológico:** Informação e Comunicação

**Forma:** Subsequente

**Carga Horária Total do Curso:** 1200 horas

**Regime de Funcionamento:** Segunda-feira a sexta-feira – noite

**Regime de Matrícula:** Semestral

**Número de Vagas:** 35 por turma (conforme m<sup>2</sup> - mínimo 30 ou 40)

**Período de Integralização do Curso:** Mínimo de 03 (três) semestres letivos e máximo de 10 (dez) semestres letivos

**Requisitos de Acesso:** Conclusão do Ensino Médio

**Modalidade de Oferta:** Presencial

### Perfil Profissional de Conclusão de Curso, conforme o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos – CNCT

O Técnico em Desenvolvimento de Sistemas será habilitado para:

- Desenvolver sistemas computacionais utilizando ambiente de desenvolvimento.
- Dimensionar requisitos e funcionalidades do sistema.
- Realizar testes funcionais de programas de computador e aplicativos.
- Manter registros para análise e refinamento de resultados.
- Executar manutenção de programas de computador e suporte técnico.
- Realizar modelagem de aplicações computacionais.
- Codificar aplicações e rotinas utilizando linguagens de programação específicas.
- Executar alterações e manutenções em aplicações e rotinas de acordo com as definições estabelecidas.
- Prestar apoio técnico na elaboração da documentação de sistemas.
- Realizar prospecções, testes e avaliações de ferramentas e produtos de desenvolvimento de sistemas.

### Certificação de Conclusão de Curso

Ao concluir com sucesso o Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas conforme organização curricular aprovada, o aluno receberá o Diploma de Técnico em Desenvolvimento de Sistemas.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 24.387.737-7

### Matriz Curricular

A Matriz Curricular do referido curso atende as normas deste Conselho, foi apresentada no processo e está identificada e assinada pelo diretor.

**MATRIZ CURRIULAR PADRÃO – ENSINO MÉDIO PROFISSIONAL**  
**FORMAÇÃO TÉCNICA E PROFISSIONAL EM DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS –**  
**SUBSEQUENTE<sup>1</sup>**

| NRE: ÁREA METROPOLITANA SUL  | MUNICÍPIO: 764 - FAZENDA RIO GRANDE |             |                       |             |     |             |     |  |  |  |  |  |
|--|-------------------------------------|-------------|-----------------------|-------------|-----|-------------|-----|--|--|--|--|--|
| INSTITUIÇÃO DE ENSINO: 652 – CEEP DE FAZENDA RIO GRANDE EROTIDES ÂNGELO NICHELE                  |                                     |             |                       |             |     |             |     |  |  |  |  |  |
| ENDERECO: RUA RIO PINHÃO, 113 – ESQ COM RUA RIO XINGU, 1172 FAZENDA RIO GRANDE – CEP: 83.833-497 |                                     |             |                       |             |     |             |     |  |  |  |  |  |
| TELEFONE: (41) 3627-6955   |                                     |             |                       |             |     |             |     |  |  |  |  |  |
| ENTIDADE MANTENEDORA: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ  |                                     |             |                       |             |     |             |     |  |  |  |  |  |
| CURSO: Técnico em Desenvolvimento de Sistemas – Subsequente                                      | TURNO: Noturno                      |             | C.H.Total: 1200 horas |             |     |             |     |  |  |  |  |  |
| DIAS LETIVOS ANUIAS: 200   | ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2025            |             | FORMA: Gradativa      |             |     |             |     |  |  |  |  |  |
| Código -   | Componente Curricular               | 1º Semestre |                       | 2º Semestre |     | 3º Semestre |     |  |  |  |  |  |
|  |                                     | T           | P                     | T           | P   | T           | P   |  |  |  |  |  |
|  |                                     | 33          | 33                    | 0           | 0   | 0           | 0   |  |  |  |  |  |
|  |                                     | 33          | 34                    | 0           | 0   | 0           | 0   |  |  |  |  |  |
|  |                                     | 33          | 34                    | 0           | 0   | 0           | 0   |  |  |  |  |  |
|  |                                     | 67          | 33                    | 0           | 0   | 0           | 0   |  |  |  |  |  |
|  |                                     | 33          | 67                    | 0           | 0   | 0           | 0   |  |  |  |  |  |
|  |                                     | 0           | 0                     | 33          | 67  | 0           | 0   |  |  |  |  |  |
|  |                                     | 0           | 0                     | 33          | 67  | 0           | 0   |  |  |  |  |  |
|  |                                     | 0           | 0                     | 34          | 100 | 0           | 0   |  |  |  |  |  |
|  |                                     | 0           | 0                     | 0           | 0   | 33          | 100 |  |  |  |  |  |
|  |                                     | 0           | 0                     | 33          | 33  | 0           | 0   |  |  |  |  |  |
| 0  | 0                                   | 0           | 0                     | 33          | 67  |             |     |  |  |  |  |  |
| 0  | 0                                   | 0           | 0                     | 33          | 34  |             |     |  |  |  |  |  |
| 0  | 0                                   | 0           | 0                     | 33          | 67  |             |     |  |  |  |  |  |
| <b>Total de Horas-Aula Semanais<sup>2</sup></b>  |                                     | <b>400</b>  |                       | <b>400</b>  |     | <b>400</b>  |     |  |  |  |  |  |

<sup>1</sup>Matriz Curricular de acordo com a LDB – Lei n.º9.394/96.

<sup>2</sup>Serão ofertadas 05 aulas em 04 dias da semana e 04 aulas em 01 dia da semana, totalizando 24 aulas semanais.

Fazenda Rio Grande, 25 de julho de 2025

  
**MIRIAN LUCIA SANTOS MAURER**  
 Diretor/a Geral  
 Res. 3364/2021

A coordenação do curso possui graduação para a respectiva função, os docentes estão habilitados para os componentes curriculares indicados.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 24.387.737-7

O Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e a Licença Sanitária estão vigentes até 14/04/2026 e 30/10/2026, respectivamente.

A Chefia do referido Núcleo Regional de Educação, por meio dos Termos de Responsabilidade, ratificou as informações contidas no relatório circunstanciado e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

Em síntese, após análise deste protocolado constatou-se que a instituição de ensino citada apresenta as condições básicas para a autorização do funcionamento do referido curso.

### III - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis à autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas - Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, subsequente ao Ensino Médio, no Centro Estadual de Educação Profissional de Fazenda Rio Grande Erotides Ângelo Nichèle, do município de Fazenda Rio Grande, mantido pelo Estado do Paraná, de acordo com as Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 03/2022 e conforme o quadro abaixo:

| ATO DE RENOVAÇÃO DO CREDENCIAMENTO                          | PERÍODO DA AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO                                      |
|---|--|
| N.º 1579/2016, de 23/04/2019<br>De: 07/03/2019 a 07/03/2029 | Pelo prazo de 18 (dezoito) meses a partir da publicação do ato autorizatório |

A mantenedora e a instituição de ensino e a mantenedora citadas deverão:

a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 03/2022, em relação às normas e prazos, com especial atenção à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados;

b) tomar as devidas providências quanto ao registro on-line no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e tecnológica para o curso;

c) incorporar os procedimentos didático-pedagógicos apresentados no Plano de Curso ao Regimento Escolar;

d) garantir a formação continuada dos professores, conforme a legislação específica vigente.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 24.387.737-7

Encaminhe-se este Parecer à Secretaria de Estado da Educação - Seed, para a expedição do ato de autorização para o funcionamento do referido curso e para as providências pertinentes.

É o Parecer.

Gilmara Ana Zanata  
Relatora

**DECISÃO DA CÂMARA**

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 02 de dezembro de 2025.

Ana Seres Trento Comin  
Presidente da CEMEP